# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



### PORTARIA Nº 1.296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui Comissão para apurar as irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7, revoga a Portaria nº 1.292, de 2022 e a Portaria nº 1.295, de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Inquérito Civil nº MPGM-0148.16.000121-7, no qual se requisitou a instauração de Comissão para elucidação dos fatos ali relatados;

Considerando a abertura do Processo Administrativo n.º 6107/2015 para apuração de possíveis irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015, celebrado com Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica instituída Comissão para apuração de suposta irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2015 Processo Licitatório nº 016/2015, conforme fatos apontados no Inquérito Civil n.º MPMG-0148.16.000121-7.
  - Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
  - I Virlane Sofia Salomão Farias (Presidente) matrícula nº 01032-7;
  - II Alexssander Rodrigues Batista Silva matrícula nº 28783-4;
  - III Fabiana Moura Luciano matrícula nº 27861-2;
  - IV Ingreed Luana dos Santos matrícula nº 28501-9;
  - V Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa matrícula nº 28789-0.

**Parágrafo único.** Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Virlane Sofia Salomão Farias.

- **Art. 3º** A Comissão poderá adotar todos os meios jurídicos admitidos para a apuração do objeto, incluindo a oitiva de pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, bem como solicitar aos setores e Secretarias municipais, informações que detenham, para correta elucidação dos fatos.
- **Art. 4º** A presente Comissão deverá concluir os trabalhos apuratórios no prazo máximo de 90 (noventa) dias, emitindo relatório conclusivo de todo o apurado.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **Art. 5º** A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.292, de 23 de setembro de 2022 e a Portaria nº 1.295, de 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2022.

### ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito do Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.